

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1459**

*de 21 de setembro de 2009*

### **AUTORIZANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTOMO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel determinado pela Fração "B-3", da quadra determinada pelo n. 12 (doze), situado no Jardim São Francisco, com área total de 422,95 m<sup>2</sup>, com Frente: para rua Wilk de Figueiredo; Fundos: Rua David Correa Lemos; Lado Esquerdo: Fração "c" da quadra n. 12, para o fim de ser edificado um Templo.*

**Art. 2º..** *A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor o previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, cuja despesa deverá ser arcada pela Donatária.*

#### **Art. 3º..**

*Fica ainda estabelecido, que no ato da lavratura Escritura do Imóvel, constará a cláusula de reversão, caso, no prazo de um ano não seja edificado o Templo no terreno, bem como, caso seja utilizado para fins diversos, mesmo após a edificação que não seja realização de atos relacionados a cultos religiosos, ou na hipótese de cessa as atividades desta naquele local.*

**Art. 4º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Jardim/MS, 21 de Setembro de 2009.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** *Prefeito Municipal de Jardim*

---

*Lei Ordinária Nº 1459/2009 - 21 de setembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*